



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO III - SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 450

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
IPASGU .....	3
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
Secretaria Municipal de Administração .....	4
Comissão Permanente de Licitações .....	5
Coordenadoria de Contratos .....	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	5
Secretaria Municipal de Saúde .....	7
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher .....	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 243, 02 DE MARÇO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			10.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			10.000,00
15.122.0019.4026	PROJETO ATIVIDADE 4026			10.000,00
	FICHA: 20227539	339030	15000000000000	10.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			507.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			507.000,00
10.126.0019.4036	PROJETO ATIVIDADE 4036			5.000,00
	FICHA: 20227572	339040	15001002102000	5.000,00
10.302.0005.4043	PROJETO ATIVIDADE 4043			502.000,00
	FICHA: 20227649	339040	16000000000000	2.000,00
	FICHA: 20227642	339030	16000000000000	500.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			20.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			20.000,00
04.126.0019.2084	MANUTENCAO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO			20.000,00
	FICHA: 20227651	339040	15000000000000	20.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			165.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			165.000,00
18.452.0003.2047	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 60%			125.000,00
	FICHA: 20228100	449052	15000000000000	125.000,00
26.126.0019.2086	MANUTENCAO DO CURSO DE PSICOLOGIA			10.000,00
	FICHA: 20228361	339040	15000000000000	10.000,00
26.451.0004.1011	CONSTR AMP REFORMA DE UN DE ENSINO DA ED			30.000,00
	FICHA: 20228333	449051	15000000000000	30.000,00
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			508,75
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			508,75
15.122.0019.2042	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%			508,75
	FICHA: 20228359	339040	15000000000000	508,75
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				702.508,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 243, 02 DE MARÇO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			10.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			10.000,00
15.451.0003.4004	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 40%			10.000,00
	FICHA: 20227546	339039	15000000000000	10.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			507.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			507.000,00
10.122.0019.4002	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000,00
	FICHA: 20227560	339092	15001002102000	5.000,00
10.302.0005.4043	PROJETO ATIVIDADE 4043			502.000,00
	FICHA: 20227651	339139	16000000000000	2.000,00
	FICHA: 20227651	339139	16000000000000	2.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			20.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			20.000,00
04.122.0019.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	FICHA: 20227818	339030	15000000000000	20.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			165.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			165.000,00
15.451.0003.1015	EQUIPAMEN. E MAT. PERMAN. P/ SEC. M. EDU			10.000,00
	FICHA: 20228077	339039	15000000000000	10.000,00
17.452.0003.2059	MANUT. CONS. DREILDA CRIAN E ADOLES-CMDCA			125.000,00
	FICHA: 20228093	339039	15000000000000	125.000,00
26.451.0004.1011	CONSTR AMP REFORMA DE UN DE ENSINO DA ED			30.000,00
	FICHA: 20228127	449035	15000000000000	30.000,00
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			508,75
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			508,75
15.122.0019.2042	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%			508,75
	FICHA: 20228221	339039	15000000000000	508,75
TOTAL: II - REDUÇÕES				702.508,75

## DECRETO Nº 243, 02 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CREDITOS ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 702.508,75 (setecentos e dois mil e quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de Março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

## DECRETO Nº 248 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CREDITOS ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três do mês de Março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita de Gurupi-TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 248 DE 03 de Março de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.128.0006.4012.339030.26600000	CONST.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO -	100.000,00
09.0901.08.128.0006.4012.339039.26600000	CONST.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO -	50.000,00
09.0901.08.128.0006.4012.449052.26600000	CONST.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO -	30.000,00
09.0901.08.244.0006.3022.339036.26600000	PROJETO ATIVIDADE 3022 -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.3022.449030.26600000	PROJETO ATIVIDADE 3022 -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4001.339030.26600000	PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESP DE MÉDIA -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4001.339039.26600000	PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESP DE MÉDIA -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4001.449052.26600000	PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESP DE MÉDIA -	30.000,00
09.0901.08.244.0006.4011.339030.26600000	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL ASSISTEN -	100.000,00
09.0901.08.244.0006.4011.339032.26610000	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL ASSISTEN -	78.000,00
09.0901.08.244.0006.4011.339039.26600000	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL ASSISTEN -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4011.339092.26610000	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL ASSISTEN -	9.000,00
09.0901.08.244.0006.4011.449052.26610000	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL ASSISTEN -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4060.339030.26600000	PROJETO ATIVIDADE 4060 -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4060.339039.26600000	PROJETO ATIVIDADE 4060 -	50.000,00
09.0901.08.244.0006.4060.449052.26600000	PROJETO ATIVIDADE 4060 -	50.000,00
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>847.000,00</b>

## DECRETO Nº. 0253, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO, o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
IGOR ALVES BENTO	Assessor Técnico Operacional III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0254, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	Assessor de Comunicação I	CAS-07

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0255, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*"Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 1.549/2021, o qual dispõe sobre a cessão de servidora pública Municipal ao Município de Marituba, Estado do Pará, e dá outras providências".*

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto Municipal nº 1.549, de 20 de dezembro de 2021, o qual autoriza a cessão da servidora pública municipal **POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Gurupi, ao Município de Marituba, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0256, DE 04 DE MARÇO DE 2.022.**

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022001598;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 107/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ANA LUIZA CHAVES BOTELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de março de 2.022.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita**

**IPASGU**

**PORTARIA GAB/IPASGU Nº47, DE 04 MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 586/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do gozo das férias da servidora ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA, Diretora Administrativa do IPASGU, no período de 07 de março de 2022 a 26 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Zander Luis Guimarães Nascimento  
Presidente do IPASGU  
DEC. 586/2021

**PORTARIA GAB/IPASGU Nº48, DE 04 MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU, ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 586/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do gozo das férias da servidora ANDRÉIA DIAS FERREIRA, Assessora Técnica do IPASGU, no período de 07 de março de 2022 a 26 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2021, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Zander Luis Guimarães Nascimento  
Presidente do IPASGU  
DEC. 586/2021

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2022

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO  
Processo 2021.011123. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO, CPF nº 710.563.601-78. OBJETO: Contratação para exercer por prazo determinado a função de assistente administrativo, nos termos do art. 18 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Assinatura: 04/03/2022.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

### Fundação Unirg - UNIRG

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2020

Processo nº 2019.02.060128

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, firmado em 25/02/2022 com a empresa **RJC DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, CNPJ: nº 06.223.636/0001-89, no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, valores esses que permanecem inalterados, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 1 (UM) ELEVADOR MARCA "ALKA ELEVADORES**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 27/02/2022 a 27/02/2023.

Gurupi - TO, 04 de março de 2022.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

### PORTARIA Nº. 085, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Pneus, Câmaras, demais produtos afins e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Designar o Servidor Público Municipal WILBER FRANÇA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo Licitatório nº 2021002553 que trata da Aquisição de Pneus, câmaras e demais produtos afins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.022.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 086, DE 04 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 083/2022/GAB/PREF, de 03 de março de 2.022, solicitando a fruição de férias da servidora abaixo identificada,

**R E S O L V E:**

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **AILLA ARAUJO AGUIAR MENEZES**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada no Gabinete da Prefeita, **pelo período de 03 de março de 2.022 a 17 de março 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 473/2021, de 1º de setembro de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2.022**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2.022.

**JULIANA PASSARIN**

Secretária Municipal de Administração

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Município de Gurupi – TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2022. Processo nº 2021.008189. Tipo: menor preço por item, com itens exclusivos e cota reservada de 20% à participação de Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Micro Empreendedor Individual- MEI e cota principal para ampla concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 21/03/2022 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PADRONIZAÇÃO VISUAL. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 21/03/2022 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos disponível em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 04/03/2022. Carla Daniela Nascimento da Silva – Pregoeira.

### **RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do aviso do Chamamento Público nº 001/2022, o qual foi publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 0449, do dia 03/03/2022. Processo nº 2021.011752. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSO. Onde se lê: "Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 21/03/2022 até o dia 25/03/2022", leia-se: "Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 14/03/2022 até o dia 18/03/2022". Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h. Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi- TO. Legislação: Lei Estadual Nº 2.980, Decreto nº 7983, Portaria Tridimensional nº 558, bem como a Lei 8.666. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 04/03/2022. Gleydson Nato Pereira. Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.

## **Coordenadoria de Contratos**

### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº 2022.002543**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Termo de Referência no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 04 de março de 2022.

JULIANA PASSARIN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 37/2022

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

### **PORTARIA Nº026, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

"Designa servidor a fiscal de contrato oriundo do processo **nº 2021007902 dá outras providências**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo administrativo **2021007902**, cujo objeto é Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Manutenção de Aparelhos Ar-Condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para atesto das notas fiscais bem como o recebimento de documentos pertencentes ao Contrato 012/2022, oriundo do processo administrativo nº **2021007902**, o servidor, **GUILHERME RODRIGUES ARAUJO RIBEIRO**, ocupante do cargo **DIRETOR I**, matrícula nº 499176,

lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Gurupi- TO, sem prejuízos às suas funções normais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Elvan Leão Costa  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 0040/2022.

### **PORTARIA Nº 027, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

“Designar servidor para atesto de notas fiscais, de aquisição de itens de Gêneros Alimentícios conforme Termo de Remanejamento de Itens nº 001, da Ata de Registro de Preços 009/2021 e dá outras providências”.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022000141 cujo objeto é: Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios, conforme Termo de Remanejamento de Itens nº 001, da Ata de Registro de Preços 009/2021, proveniente do Pregão Eletrônico 015/2021 e Processo Licitatório Nº 2021002137, Portaria 003/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais bem como o recebimento dos itens, o servidor FABIO MARQUES DOS SANTOS, ocupante do cargo COZINHEIRO, matrícula nº 495822, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Gurupi- TO, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º. - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos dias do mês 04 de março de 2022.

Elvan Leão Costa  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 0040/2022.

### **PORTARIA Nº 28 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de dispensa de licitação para aquisição de

suprimentos e equipamentos de impressão de informática e dá outras providências”.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO do processo licitatório nº 2022.002032, cujo objeto é a dispensa de licitação para aquisição de suprimentos e equipamentos de impressão de informática;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para atesto de notas fiscais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado para o atesto das notas fiscais bem como o recebimento de documentos, o servidor KHAIRO COTRINE COSTA, ocupante do cargo OPERADOR DE ESPARGIDOR, matrícula nº495799 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Gurupi- TO, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos dias 04 do mês de março de 2022.

Elvan Leão Costa  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 0040/2022.

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Charles Lino Rodrigues da Silva, CPF: 071.315.521-35.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 04/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6899 - ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Elvan Leão Costa  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto 0040/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2.022.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº1116/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº019/2021

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0124/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a regulamentação/inclusão de gratificação aos profissionais de cargos específicos, que atuam na Secretaria Municipal de Saúde em contato direto com **doenças infectocontagiosas endêmicas e/ou pandêmicas em tempo de emergência em Saúde Pública Nacional declarada pelo Ministério da Saúde**, e da outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 1.116/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, III da Lei Municipal nº 2.267 de 31 de dezembro de 2.015;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo aos profissionais que atuam nas atividades de combate direto às Situações de Emergência de Saúde Pública Declarada Nacionalmente, tendo em vista o alto risco de contágio de doenças em razão do contato direto com o paciente infectado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.432/2021 de 10 de novembro de 2.021 da Prefeita Municipal de Gurupi, que regulamenta quais cargos, valores, e período de duração da concessão de gratificação excepcional (Gratificação de Emergência Nacional) dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuam em contato direto com doenças infectocontagiosas endêmicas e/ou pandêmicas em tempo de emergência em Saúde Pública Nacional declarada pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal da Gratificação de Emergência Nacional, ao servidor contemplado Lotados na UPA, abaixo relacionado, referente ao Art. 1º do Decreto nº 1.432/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR (R\$)	DATA INCLUSÃO	LOTAÇÃO
NOVO	FELIPE LIMA DE CARVALHO	MÉDICO	500,00	14/02/2022	UPA

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0125/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a regulamentação/inclusão de gratificação aos profissionais de cargos específicos, que atuam na Secretaria Municipal de Saúde em contato direto com **doenças infectocontagiosas endêmicas e/ou pandêmicas em tempo de emergência em Saúde Pública Nacional declarada pelo Ministério da Saúde**, e da outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 1.116/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, III da Lei Municipal nº 2.267 de 31 de dezembro de 2.015;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo aos profissionais que atuam nas atividades de combate direto às Situações de Emergência de Saúde Pública Declarada Nacionalmente, tendo em vista o alto risco de contágio de doenças em razão do contato direto com o paciente infectado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.432/2021 de 10 de novembro de 2.021 da Prefeita Municipal de Gurupi, que regulamenta quais cargos, valores, e período de duração da concessão de gratificação excepcional (Gratificação de Emergência Nacional) dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuam em contato direto com doenças infectocontagiosas endêmicas e/ou pandêmicas em tempo de emergência em Saúde Pública Nacional declarada pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal da Gratificação de Emergência Nacional, ao servidor contemplado Lotados na UPA, abaixo relacionado, referente ao Art. 1º do Decreto nº 1.432/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR (R\$)	DATA INCLUSÃO	LOTAÇÃO
-----------	----------	-------	-------------	---------------	---------

NOVO	DOUGLAS BUENO ALBERTIN	MÉDICO	500,00	01/03/2022	SAMU
------	------------------------	--------	--------	------------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº1116/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº019/2021

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0126/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 1.116/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelos Decretos nº 1003/2018 de 10 de maio de 2018, e 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Cristiano Nunes Dias para a função de Coordenador de Manutenção, e INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, referente ao Art. 7º do Decreto nº 802/2017.

Nº MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR	INCLUSÃO
NOVO	CRISTIANO NUNES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00	02/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 25 dias de fevereiro de 2022.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº1116/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº019/2021

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0127/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização de alteração e inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 1.116/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 1.003/2018 de 10 de maio de 2018 alterado pelo 1.413/2021 de 05 de novembro de 2021, referente à regulamentação de gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, do Art. 23º do Decreto nº 1.413/2021 para o Art. 22º do Decreto nº 1.413/2021, Enfermeiro – Centro de Triagem:

Nº MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR	DATA PAGAMENTO
500649	LUANA GLORIA ABREU	ENFERMEIRO	R\$ 1.827,77	01/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, 02 de março de 2022.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº1116/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº019/2021

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0305/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LIVIA CAVALCANTE DE ARAUJO CPF: 020.924.213-28 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO LOTAÇÃO: 7.833-UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO: 6933-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações VIGÊNCIA: 04 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. Data de Assinatura: 04/03/2022.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
CONTRATANTE**

**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0192/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** MARESSA DE OLIVEIRA MARINHO CPF: 721.200.101-53

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0192/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARESSA DE OLIVEIRA MARINHO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor, retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
CONTRATANTE**

**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher**

**PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inc. X do Art. 24, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em locar um imóvel para desempenho de suas atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso X, que “é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração...”;

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022001630.

**DECIDE:**

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de Contrato de Locação de imóvel de propriedade da Sr.ª ALINNE BARRETO PASSOS, CPF nº 858.154.891-15, localizado na Rua Daniela Oliveira Ribeira nº 1462, Qd G, Lt. 25, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher de Gurupi - TO, aos 03 dias do mês de março de 2022.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher  
Decreto Nº 018/2021

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ:14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de GURUPI, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

**CONTRATADO:** MADYLLA ALVES CARVALHO, inscrita no C.P.F: nº028.938.411-71.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidora, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais HABILITADA, com lotação na BL PSB - PROT. SOC. BÁSICA - CRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento no art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37. IX, da Constituição Federal; e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS página 32 - Equipe de Referência para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica- CRAS.

**VIGÊNCIA:** 04 de março de 2022 a 30 de junho de 2022.

**DOTAÇÃO**  
09.901.08.244.0841.2446.319004.

**ORÇAMENTÁRIA:**

Gurupi, Estado do Tocantins, 04 de março de 2022.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Secretário Mun. do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher  
Decreto nº 018/2021